

2015

Pauta da 48ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2015/2016

Câmara Municipal de Ipameri

3ª Sessão Legislativa – 21ª Legislatura

10/11/2015



PAUTA

48ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 10/11/2015, DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 21ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

- Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*
- Leitura Bíblica:
Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

- Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária nº 47/2015, de 04/11/2015;
- Leitura do Ofício GP nº 173/2015, do Executivo Municipal – Encaminha cópia dos balancetes financeiros referentes ao mês de julho/2015;
- Leitura do Of. 023/2015, do Gabinete da Vereadora Luísa – Informa o não comparecimento na presente sessão por motivos particulares.
- **Convidar o Vereador Luciano Carneiro Machado para apresentar seu trabalho:**
 - Moção de Congratulações e Aplausos ao “Dia Nacional do Radialista”.
- **Convidar a Vereadora Mara Ney para apresentar seus trabalhos:**
 - **Projeto de Lei nº 035/2015**, que “Dispõe sobre a disponibilidade de profissional de Educação Física para orientação aos usuários das Academias ao Ar Livre”.
 - **Projeto de Resolução nº 004/2015**, que concede Comenda do Mérito Legislativo “Waldemar da Costa Mendes”. (ao Sr. Aylon Estrela).



PAUTA

•**Convidar o Vereador Alan César Rodrigues para apresentar seu trabalho:**

– **Requerimento nº 131/2015** - Em caráter de urgência, que seja executado o serviço de cascalhamento das estradas vicinais, próximas ao Distrito de Domiciano Ribeiro.

•**Convidar o Vereador Roni para apresentar seu trabalho:**

– **Requerimento nº 130/2015** – A disponibilização do antigo Pronto Atendimento, como Casa de Apoio aos Distritos do município de Ipameri.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

– Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 034/2015**, oriundo do Executivo, que Cria o Loteamento Fechado “Residencial Morada do Sol” que especifica e dá outras providências.

– Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei Complementar nº 003/2015** – “Dá nova redação no inciso I do art. 28, e substitui o mapa temático – perímetro urbano, da Lei Complementar nº 009/2008, de 14 de julho de 2008”.

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de Novembro: 17 e 24 às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



PAUTA



- O Poder Público Municipal deverá, através do “Programa Bolsa Transporte”, de acordo com os critérios estabelecidos, disponibilizar auxílio transporte para os estudantes universitários e profissionalizantes, que frequentam instituições de ensino localizadas nos municípios de Caldas Novas, Catalão, Pires do Rio e Urutaí. (Lei Municipal nº 2.473/2005);

- O Poder Público Municipal deverá fiscalizar os proprietários de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros em via ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, independentemente de notificação prévia são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza. (Lei Municipal nº 2.747/2010).

- Fica ao PROCON, no âmbito do município, obrigado a fiscalizar às agências bancárias, a colocar à disposição dos usuários, pessoal suficiente no setor de caixas, para que o atendimento seja efetuado em tempo razoável. (Lei Municipal nº 2.290/2003).



Para meditar

“Caráter é fazer o certo mesmo que ninguém esteja olhando”.

(Victor Hugo)

10 Novembro – “Dia do Trigo”.



OFÍCIO GP N°. 173/2015

IPAMERI, 05 de Novembro de 2015.

EXMO. SR.
LUCIANO CARNEIRO MACHADO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
IPAMERI-GO

Excelentíssimo Senhor,

Passo às mãos de Vossa Excelência cópia dos Balancetes gravadas em DVDs referente ao mês de Julho/2015, conforme protocolo em anexo, a saber:

Nº	ÓRGÃO	QUANTIDADE
01	Prefeitura Municipal de Ipameri	01 DVD
01	FUNDEB	01 DVD
01	Fundo Municipal de Saúde de Ipameri - FMS	01 DVD
01	Fundo Mun. de Assistência Social de Ipameri - FMAS	01 DVD
01	Fundo Mun. de Meio Ambiente de Ipameri - FMMA	01 DVD

Atenciosamente,



FÁBIO HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA
Diretor de Contabilidade

Ipameri, 05 de novembro de 2015.

Assinatura por extenso:

Cargo: Hugo Walter Carneiro

Analista Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS
C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

GABINETE DA VEREADORA LUISA DA AUTOESCOLA

Of. GV 0023/2015

Ipameri-GO, 04 de Novembro de 2.015.

Excelentíssimo Senhor,

A par de cumprimentá-lo, com o devido respeito, venho por meio desse, justificar a ausência da vereadora Luisa Pires Caixeta Silva na sessão do dia 10/11/2015.

Tal ausência se dá em virtude da vereadora está se recuperando de uma cirurgia feita no dia (09/11/15).

Sem mais para o momento, despeço-me expressando considerações do mais distinto apreço.

Atenciosamente,

Luzinete Henrique Pereira Emílio
Assessora Vereadora Luisa da Autoescola

À Exmo. Sr.
Luciano Carneiro Machado
Presidente Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri - GO

Recebido em 04/11/15
às 15:00h
Juliana Gonçalves dos Santos
Assistente Legislativo



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de
Goiás.**

O Vereador que o presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e ao depois de apreciação plenária, requer a Vossa Excelência o envio de Moção de Congratulações e Aplausos pelo **“DIA NACIONAL DO RADIALISTA”**, a ser comemorado no dia 07 de novembro, de acordo com a Lei Federal nº 11.327/2006.

O radialista é um profissional tão importante para a sociedade que tem duas datas para celebrar sua função. No ano de 2006, instituiu-se o dia 07 de novembro como o **“Dia dos Radialistas”**, uma homenagem a Ary Barroso (1903-1964), radialista de sucesso que nasceu nesta data. Mas antes, a comemoração acontecia no dia 21 de setembro, data instituída em 1943, no primeiro mandato do presidente Getúlio Vargas, que sancionou uma Lei fixando o piso salarial da categoria.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

O profissional do rádio é digno de todas as homenagens, pois ele presta um valoroso serviço de utilidade pública. A função da categoria vai além de informar e entreter. Em Goiás, em especial no interior, radialistas e ouvintes cultivam uma significativa relação de confiança.

Vale lembrar que o radialista é procurado de modo constante pela população, principalmente a mais carente, para interferir em diversas situações que podem ir de questões amorosas até a ineficiência na prestação dos serviços públicos.

Por conta disso, os radialistas precisam falar a “língua” dos seus ouvintes, algo fundamental para que a comunicação se concretize da melhor forma possível. Desse modo, a categoria tem participação decisiva na construção de uma sociedade mais justa, onde todos tenham voz e vez, podendo reivindicar seus direitos através das ondas do rádio.

Então, parabéns aos radialistas, além das notícias em geral, trazem para nossos lares as mais belas canções, as mais belas mensagens, que conseguem deixar seus problemas de lado para trazer para nossas casas, uma espécie de companhia que não podemos tocar e nem ver, mas que sabemos que está ali, pertinho, captando no ar as ondas de energia que o mundo inteiro emite.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, **REQUEREMOS** fique constado na ata desta Sessão Legislativa, Moção de Congratulações pelo “**Dia Nacional do Radialista**”, enviando cópia da presente moção, em especial ao **Sr. Valdivino Inácio**, Radialista da Rádio Xavantes de Ipameri, extensivo a todos os radialistas do nosso município, com os cumprimentos destes vereadores.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás,
aos 10 dias do mês novembro do ano de 2015.

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Delci Elias
Vereador

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney

Paulo Sérgio Carneiro
Vereador Paulo da Agrocarné

Ailton dos Santos Vaz
Vereador

Antônio Pereira Neto
Vereador Netinho

Alan César Rodrigues
Vereador

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador

Renato Furtado
Vereador Renato

Walter Willian Silgail
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI Nº 35/2015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a disponibilidade de Profissional de Educação Física para orientação aos usuários das Academias ao Ar Livre.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a disponibilizar Profissional de Educação Física para orientar a prática de exercícios físicos realizados pelos usuários das “Academias ao Ar Livre”, localizadas no Município de Ipameri.

§1º- O profissional referido no caput deverá ter formação superior em Educação Física.

§2º- O número de profissionais de Educação Física, bem como a periodicidade da sua assistência, deverá ser suficiente para atender à respectiva demanda.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Concede Comenda Ipamerina do
Mérito Legislativo.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,
aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica concedida a Comenda Ipamerina do Mérito Legislativo “*Waldemar da Costa Mendes*” ao Sr. **AYLON ESTRELA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 09 dias do mês novembro de 2015.

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

CNPJ 36.827.103/0001-77

Av. Dr. Gomes da Frota, nº 12 - Tele/fax: (64)3491-2244

REQUERIMENTO Nº 131/2015

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o Plenário, requer providências da Mesa Diretora para junto ao Executivo Municipal solicitar:

Em caráter de urgência, que seja executado o serviço de cascalhamento das estradas vicinais, próximas ao Distrito de Domiciano Ribeiro.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como finalidade, atender vários pedidos e também resguardar a segurança de todos que ali trafegam.

SALA DE SESSÕES, aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

Alan Cezar Rodrigues
Vereador



REQUERIMENTO Nº 130/2015

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **Executivo Municipal** solicitar:

A disponibilização do antigo Pronto Atendimento, como Casa de Apoio aos Distritos do município de Ipameri.

JUSTIFICATIVA: A referida solicitação tem como objetivo atender uma reivindicação antiga principalmente das pessoas que vem dos distritos para resolver assuntos diversos, as vezes até questões de saúde. Muitas veze, elas necessitam de apoio para pernoitarem em Ipameri, por não poderem custear um hotel ou mesmo um restaurante, já que falta um lugar para esse fim.

Diante disso solicito que o antigo Pronto Socorro seja disponibilizado como a Casa de Apoio, tão sonhada pelos moradores dos distritos de Domiciano Ribeiro e Cavalheiros.

Gostaria de contar com o apoio dos nobres colegas.

SALA DAS SESSÕES, aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

Ronnideber Christtopper Luciano
Vereador Ronni

Podem ser confundidos principalmente com infecções ou dores de crescimento. Para diagnosticá-lo, é importante fazer raio X do local doloroso, e um médico ortopedista, com bastante experiência em câncer, deve realizar uma biópsia com agulha sem cortar a pele. Os tipos mais comuns de tumores ósseos malignos são osteossarcoma e Sarcoma de Ewing. O tratamento é feito com cirurgia e quimioterapia. O diagnóstico precoce aumenta as chances de cura para até 70%.

RETINOBLASTOMA

No retinoblastoma, um sinal importante é o chamado "reflexo do olho do gato", que é o embranquecimento da pupila quando esta é exposta à luz. Geralmente, acomete crianças antes dos 3 anos. Atualmente, a pesquisa desse reflexo pode ser feita desde a fase de recém-nascido. Alguns retinoblastomas são hereditários. Se outras pessoas da família já tiveram o tumor, as crianças devem ser examinadas por um oftalmologista experiente desde a hora do nascimento para que o diagnóstico seja o mais precoce possível.

DOENÇA DE HODGKIN

É um tumor que acomete gânglios e baço, sendo mais frequente em adolescentes. A maioria dos casos começa com adenomegalias, que são "ínguas" que vão crescendo. A criança pode apresentar febre prolongada e perda de peso.

O diagnóstico do Linfoma de Hodgkin é feito através de biópsia de um gânglio aumentado de tamanho. O tratamento é feito com quimioterapia e radioterapia. Atualmente, em cada 100 crianças tratadas, 85 ficam completamente curadas.

O Hospital de Câncer Infantojuvenil de Barretos, tem por missão garantir tratamento multiprofissional gratuito aos pacientes com câncer infantojuvenil, de forma humanizada, individualizada apoiada em programas de assistência, ensino e pesquisa.



*Caminhada
Passos que Salvam*
DIA 22/11/2015

Hoje, o câncer infantojuvenil é a primeira causa de mortes por doença, após 1 ano de idade, até o final da adolescência.

Tenhamos um olhar atento.

Ao sinal de alguma anormalidade leve a criança ao pediatra!



/hcancerbarretos
@Hospital de Câncer de Barretos



@hcancerbarretos



Avenida João Baroni, nº. 3025
Bairro Dr. Paulo Prata
CEP 14784-390
Tel. 17 - 3321-5400

www.hcancerbarretos.com.br



**FIQUE ATENTO AOS SINAIS
E SINTOMAS DO
CÂNCER INFANTOJUVENIL**

